

LEI N.º 7.219, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 123.434,04, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2185-Manutenção do CAPS – FAEC	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(483).....	R\$ 97.000,00
2185-Manutenção do CAPS – FAEC	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(490).....	R\$ 10.000,00
2185-Manutenção do CAPS – FAEC	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(491).....	R\$ 16.434,04
TOTAL.....	R\$ 123.434,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4690-Fundo Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, referente aos meses de repasse estadual no exercício de 2014.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração